

Delta Fund VI Comercializadora de Energia S.A.

CNPJ/ME nº 40.594.289/0001-39 - NIRE 35.300.563.74-3
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2022
1. Data, hora e local: Realizada no dia 28 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **Delta Fund VI Comercializadora de Energia S.A.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Sala 25, CEP 04538-132 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente à Assembleia a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas. **3. Composição da mesa:** Os trabalhos foram presididos por **Rubens Takano Parreira** e secretariados por **Ricardo Marques Lisboa**. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) reeleição dos atuais Diretor Presidente e Diretor sem designação específica da Companhia, Srs. Rubens Takano Parreira e Ricardo Marques Lisboa; (ii) o aumento do capital social da Companhia e subsequente subscrição e integralização de ações ordinárias pelo acionista Delta Makers Participações LTDA.; (iii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do seu capital social; e (iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias objeto da ordem do dia, o acionista da Companhia deliberou sem quaisquer ressalvas ou reservas, o quanto segue: (i) Reeleger para Diretoria da Companhia o Sr. Rubens Takano Parreira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 27.740.139-2-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 212.745.158-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Sílvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor Presidente; e reeleger para Diretoria da Companhia o Sr. Ricardo Marques Lisboa brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 11.101.966-7-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.129.398-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Sílvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor sem designação específica, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos contados da presente data. (ii) Não obstante a assinatura dos termos de posse anexos à presente ata como Anexo I, a investidura dos membros da Diretoria ora eleitos está condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta assembleia. (iii) aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para R\$1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), um aumento, portanto, de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), com a emissão de 950.000 (novecentos e cinquenta mil) novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente inscritas e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 02 (dois) dias a contar desta data, pela Delta Makers Participações Ltda., nos termos do Boletim de Subscrição, constante do Anexo II à presente ata; (iv) aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do seu capital social e a emissão das novas ações respectivas, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), dividido em 950.000 (novecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (v) por fim, tendo em vista as deliberações acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo III à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de dezembro de 2022. JUCESP nº 003.144/23-9 em 06/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Kappa Comercializadora de Energia S.A.

CNPJ nº 31.918.186/0001-96 - NIRE 35.300.547.578
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2022
1. Data, hora e local: Realizada no dia 28 de dezembro de 2022, às 13:00 horas, na sede social da **Kappa Comercializadora de Energia S.A.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100 - 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente à Assembleia a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas. **3. Composição da mesa:** Os trabalhos foram presididos por **Rubens Takano Parreira** e secretariados por **Ricardo Marques Lisboa**. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia e subsequente subscrição e integralização de ações ordinárias pelo acionista Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.; (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do seu capital social; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias objeto da ordem do dia, o acionista da Companhia deliberou sem quaisquer ressalvas ou reservas, o quanto segue: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), um aumento, portanto, de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com a emissão de 1.000.000 (um milhão) novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente inscritas e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 02 (dois) dias a contar desta data, pela Delta Energia Investimentos e Participações Ltda, nos termos do Boletim de Subscrição, constante do Anexo I à presente ata; (ii) aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do seu capital social e a emissão das novas ações respectivas, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 1.100.000 (um milhão e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (iii) por fim, tendo em vista as deliberações acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo II à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de dezembro de 2022. Mesa: Rubens Takano Parreira, Presidente; Ricardo Marques Lisboa, Secretário. JUCESP nº 1.979/23-1 em 06/01/23. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MDL Comercializadora de Energia S.A.

CNPJ/ME nº 19.604.583/0001-98 - NIRE 35.300.496.914
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2022
1. Data, hora e local: Realizada no dia 28/12/2022, às 10:00 horas, na sede social da **MDL Comercializadora de Energia S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, sala 20, Condomínio Miss Sílvia Morizono, Itaim Bibi, CEP: 04538-132 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente à Assembleia o único acionista da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **3. Composição da mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rubens Takano Parreira e secretariados pelo Sr. Ricardo Marques Lisboa. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia e subsequente subscrição e integralização de ações ordinárias pelo acionista Energy Fast Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.; (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do seu capital social; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia, o acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas ou reservas, o quanto segue: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$500,00, para R\$1.950.500,00, um aumento, portanto, de R\$1.950.000,00, com a emissão de 1.950.000 novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente inscritas e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 02 dias a contar desta data, pelo Energy Fast Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda, nos termos do Boletim de Subscrição, constante do Anexo I à presente ata; (ii) em virtude do aumento do capital social, aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do seu capital social e a emissão das respectivas novas ações, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital da Companhia é de R\$1.950.500,00, dividido em 1.950.500 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." (iii) por fim, tendo em vista as deliberações acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo II à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 28/12/22. Mesa: Rubens Takano Parreira, Presidente; Ricardo Marques Lisboa, Secretário. JUCESP nº 3.100/23-6 em 10/01/23. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Delta Fund III Comercializadora de Energia S.A.

CNPJ/ME nº 36.127.475/0001-90 - NIRE 35.300.548.159
Ata de assembleia geral extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2022
1. Data, hora e local: Realizada no dia 28/12/2022, às 10:00 horas, na sede social da **Delta Fund III Comercializadora de Energia S.A.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Sala 23, CEP 04538-132 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente à Assembleia a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas. **3. Composição da mesa:** Os trabalhos foram presididos por **Rubens Takano Parreira** e secretariados por **Ricardo Marques Lisboa**. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia e subsequente subscrição e integralização de ações ordinárias pelo acionista Delta Makers Participações Ltda.; (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do seu capital social; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias objeto da ordem do dia, o acionista da Companhia deliberou sem quaisquer ressalvas ou reservas, o quanto segue: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$1.000.000,00, para R\$1.950.000,00, um aumento, portanto, de R\$950.000,00, com a emissão de 950.000 novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente inscritas e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 02 dias a contar desta data, pela Delta Makers Participações Ltda., nos termos do Boletim de Subscrição, constante do Anexo I à presente ata; (ii) aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do seu capital social e a emissão das novas ações respectivas, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$1.950.000,00, dividido em 950.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (iii) por fim, tendo em vista as deliberações acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo II à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 28/12/2022. Mesa: Rubens Takano Parreira, Presidente; Ricardo Marques Lisboa, Secretário. JUCESP nº 3.662/23-8 em 09/01/23. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Delta Fund V Comercializadora de Energia S.A.

CNPJ/ME nº 40.594.268/0001-13 - NIRE 35.300.563.73-5
Ata de assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2022
1. Data, hora e local: Realizada no dia 28/12/2022, às 10:00 horas, na sede social da **Delta Fund V Comercializadora de Energia S.A.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Sala 25, CEP 04538-132 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), por estar presente à Assembleia a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas. **3. Composição da mesa:** Os trabalhos foram presididos por **Rubens Takano Parreira** e secretariados por **Ricardo Marques Lisboa**. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) reeleição dos atuais Diretor Presidente e Diretor sem designação específica da Companhia, Srs. Rubens Takano Parreira e Ricardo Marques Lisboa; (ii) o aumento do capital social da Companhia e subsequente subscrição e integralização de ações ordinárias pelo acionista Delta Makers Participações LTDA.; (iii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do seu capital social; e (iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias objeto da ordem do dia, o acionista da Companhia deliberou sem quaisquer ressalvas ou reservas, o quanto segue: (i) Reeleger para Diretoria da Companhia o Sr. Rubens Takano Parreira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 27.740.139-2-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 212.745.158-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Sílvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor Presidente; e reeleger para Diretoria da Companhia o Sr. Ricardo Marques Lisboa brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 11.101.966-7-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 153.129.398-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, Condomínio Miss Sílvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor sem designação específica, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos contados da presente data. (ii) Não obstante a assinatura dos termos de posse anexos à presente ata como Anexo I, a investidura dos membros da Diretoria ora eleitos está condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta assembleia. (iii) aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para R\$1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), um aumento, portanto, de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), com a emissão de 950.000 (novecentos e cinquenta mil) novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente inscritas e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 02 (dois) dias a contar desta data, pela Delta Makers Participações Ltda., nos termos do Boletim de Subscrição, constante do Anexo II à presente ata; (iv) aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do seu capital social e a emissão das novas ações respectivas, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), dividido em 950.000 (novecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (v) por fim, tendo em vista as deliberações acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo III à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 28/12/2022. JUCESP nº 3.453/23-6 em 09/01/23. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A.

CNPJ/ME nº 31.911.792/0001-80 - NIRE 35.300.547.489
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2022
1. Data, hora e local: Realizada no dia 28/12/22, às 10h, na sede social da **Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na avenida Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, sala 21, CEP 04538-132 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação na forma do disposto no Artigo 124, §4, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por ações"), por estar presente à Assembleia o único acionista da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa:** Sr. Rubens Takano Parreira, presidente; Ricardo Marques Lisboa, secretário. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia e subsequente subscrição e integralização de ações ordinárias pelo acionista Delta Energia Pré-Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do seu capital social; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações tomadas:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia, o acionista presente, deliberou sem quaisquer ressalvas ou reservas, o quanto segue: (i) aprovar o aumento do capital da Companhia de R\$ 1.000.000,00, para 15.000.000,00, um aumento portanto, de R\$14.000.000,00, com a emissão de 14.000.000 novas ações ordinárias e nominativas sem valor nominal, as quais foram totalmente inscritas e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 02 dias a contar desta data, pelo Delta Energia Pré Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, nos termos do Boletim de Subscrição, constante do Anexo I à presente ata; (ii) em virtude do aumento do capital social, aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do seu capital social e a emissão das respectivas novas ações, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$15.000.000,00 dividido em 15.000.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. (iii) por fim, tendo em vista as deliberações acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo II à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei da Sociedade por Ações, que, lida e achada conforme foi todos os presentes assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de dezembro de 2022. JUCESP nº 2.071/23-0 em 05/01/23. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 03/02/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

Constran Internacional Construções S.A.

CNPJ/MF nº 32.239.244/0001-18 - NIRE 35300529103

Ata de Assembleia Geral Ordinária e extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de janeiro de 2023, às 11h, na sede social da Constran Internacional Construções S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 2.100, 1º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-913 ("Companhia"). **2. Presença:** Presente os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, ficando assim dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por José Roberto Maluf Moussalli e secretariados por Valéria Silva. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a Diretoria Executiva da Companhia; (ii) as demais autorizações. **5. Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura da Acionista, nos termos do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. **6. Deliberações:** Após análise e discussão, os Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, sem restrições, decidiram: **6.1.** Reeleger para novo mandato na Diretoria Executiva da Companhia, o funcionário **José Roberto Maluf Moussalli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.142.970 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.557.228-53, com endereço Rua Alexandre Dumas, 2.100 – 1º andar – Chácara Santo Antônio, CEP 04717-913, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**. **6.2.** Reeleger para novo mandato na Diretoria Executiva da Companhia, o funcionário **David de Jesus Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 18.803.801-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 076.456.768-33, com endereço na Rua Alexandre Dumas, 2.100 – 1º andar – Chácara Santo Antônio, CEP 04717-913, para ocupar o cargo de **Diretor**. **6.3.** Os funcionários ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse (Anexo II – Termos de Posse), ambos com mandato até **20 de janeiro de 2025**, que será lavrado em livro próprio da Companhia. **6.4.** São mantidas as características inerentes às relações de trabalhos dos funcionários ora eleitos com a Companhia, nos termos dos respectivos Contratos de Trabalho já existentes, os quais são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas trabalhistas aplicáveis. **6.5.** Os funcionários ora eleitos declaram, para fins do disposto no Artigo 53, IV, do Decreto nº 1.800/96, bem como nos parágrafos 1º, 2º, 3º, e 4º do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração de sociedade por ações, ou condenados, ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos e não se encontram inelegíveis para o cargo de administração de companhia aberta. Declaram, também, que atendem aos requisitos de reputação ilibada estabelecido pelo do Artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações; e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam interesses conflitantes com o da Companhia, na forma do Artigo 147, §3º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações. **6.6.** Autorizar à Diretoria da Companhia a celebrar todos os atos necessários para efetivação das deliberações da presente Assembleia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. **José Roberto Maluf Moussalli**, Presidente; **Valéria Silva**, Secretária - OAB/SP nº 218.501. JUCESP nº 47.469/23-7 em 01/02/23. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Clínicas do Brasil Holding S.A.

CNPJ nº 23.670.693/0001-25 - NIRE 35.300.484.592

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Reunião Digital: Acesso Pelo Link: https://teams.microsoft.com/j/19%3ameeting_MTA3MTcxMWUjMGIjNS00YmUyLWlyZGYtOWY2MDNkNWVhYyY%40thread_v2/0?context=%7b%22id%22%3a%221b4ff8a1-90f8-4ca6-854d-c5c61aff2ecb%22%2c%22oid%22%3a%22679f73c5-1584-49a6-9e4e-d7bd89d05d43%22%7d. Ficam convocados os acionistas da **Clínicas do Brasil Holding S.A.** ("Companhia") para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia Geral"), a ser realizada no **dia 09 de fevereiro de 2023, às 09h30 horas**, em 1ª (primeira) convocação, **por meio de videoconferência**, nos termos da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81") e nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte **Ordem do dia:** (i) a aprovação da celebração pela Companhia do "**Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da SF 550 Participações Societárias Ltda. pela Clínicas do Brasil Holding S.A.**", pelas administrações da Companhia e da **SF 550 Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.198.089/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.239.537.881, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arco Verde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, Pinheiros, CEP 05.407-003; ("SF 550") ("**Protocolo e Justificação**"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação **BR Efforts Serviços Contábeis S/S Ltda.**, sociedade simples limitada, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, 10º andar, Conj. 102, CEP 01.451-919, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.255.457/0001-82, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P043416/0-1 ("**Empresa Avaliadora**") na qualidade de empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação contábil da SF 550 para fins de incorporação da SF 550 pela Companhia ("**Laudo de Avaliação**"); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da incorporação da SF 550 pela Companhia nos termos e condições do Protocolo e Justificação; (v) a aprovação de aumento do capital social da Companhia, decorrente da incorporação da SF 550, no valor de R\$ 5.832.367,09 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos), mediante emissão de 2.372.906 (dois milhões, trezentos e setenta e duas mil, novecentas e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (vi) alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o que foi deliberado nos itens acima; (vii) a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia; e (viii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Sra. Patrícia Passos (Jurídico), e-mail patricia.passos@opty.com.br com, no mínimo, **72 (setenta e duas) horas** de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; (b) ato societário de eleição do administrador que (b.1) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (b.2) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi outorgada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Conforme estabelecido na Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pelos acionistas à Companhia até, no máximo, 30 (trinta) minutos anteriores ao horário da abertura dos trabalhos. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Alternativamente, os acionistas poderão participar da Assembleia por meio do envio de boletim de voto a distância ("**Boletim**"), o qual conterá, na forma da IN DREI 81, (a) todas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, (b) orientações sobre o seu envio à Companhia, (c) indicação dos documentos que devem acompanhá-lo para verificação da identidade do sócio, bem como de eventual representante e (d) orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido. O Boletim deverá ser devolvido à Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo acionista, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência à data de realização da Assembleia, nos termos da IN DREI 81. A Companhia deve, em até 2 (dois) dias úteis do recebimento do Boletim: (a) comunicar o recebimento do boletim de voto à distância, confirmando que o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (b) informar sobre a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Por fim, lembramos que os acionistas minoritários vinculados ao Acordo de Acionistas Minoritários da Companhia celebrado em 15.05.2021 deverão observar as disposições relacionadas ao Voto em Bloco, devidamente descritas nas Cláusulas 3.1 e seguintes de referido Acordo. Desta forma, considera-se convocada nesta data a Reunião Prévia, que deverá ser realizada em até 2 (duas) horas antes do horário da Assembleia, na qual os Acionistas Minoritários deverão apresentar voto, dissidência e/ou protesto por escrito, de modo a estabelecer a orientação de voto do Bloco de Acionistas Minoritários. Após o encerramento da Reunião Prévia, deverá ser lavrada a ata com a orientação de voto adotada pelos Acionistas Minoritários, que será entregue pelo Sr. Ruy Cunha ao presidente ou secretário da Assembleia. Isto posto, a Companhia informa que, nos termos do § 8º do art. 118 da Lei das Sociedades por Ações, não serão computados os votos proferidos na Assembleia que estejam em desacordo com o disposto no Acordo de Acionistas, notadamente com relação à dinâmica do Voto em Bloco. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social a Companhia. São Paulo, 01 de fevereiro de 2023. **Fernando Henrique de Aldemundo Pereira**, Presidente do Conselho de Administração. (01, 02 e 03/02/23)

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 03/02/2023

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

